

INSTRUTIVO PARA ORIENTAR O PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO DE VISTORIA EM ERAS

Este instrutivo tem como objetivo uniformizar as vistorias nos ERAS, realizadas pelas certificadoras. O relatório será preenchido com letra de forma legível. Todas as páginas deverão constar no cabeçalho:

- *Nº da vistoria do ERAS: 1/ano ou 2/ano;*
- *data da realização da vistoria.*

Para cada pergunta caberá apenas uma única resposta e, caso seja preenchido errado, escrever ao lado do campo preenchido errado a palavra “NULO”, devendo o Supervisor e Responsável do ERAS rubricar no local e preencher o campo correto.

Não será admitido, em hipótese alguma, qualquer campo sem preenchimento. Todas as rasuras serão rubricadas pelo Supervisor e Responsável do ERAS que prestou as informações.

É recomendável utilizar caneta e carimbo de tinta azul para preenchimento do relatório.

Para vistoriar o ERAS, o Supervisor deverá estar de posse de cópia dos seguintes documentos:

- *Cadastro da propriedade impresso da BND;*
- *Cadastro do produtor impresso da BND;*
- *Anexo IV – FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PRODUTOR;*
- *Extrato de Animais Vivos, impressos ou em formato digital (PDF) atualizado;*
- *Relatório do estoque de elementos de identificação não utilizados;*
- *Relatório da última vistoria realizada;*
- *Extrato recente atualizado da UVL com movimentações de entrada, saída e morte de bovinos. Lembrar que a atualização dos nascimentos ocorre nas campanhas de vacinação oficial contra febre aftosa.*

É obrigatório que, durante a vistoria técnica, realizada pelo supervisor de campo da certificadora, no estabelecimento de criação, a totalidade dos animais seja vistoriada, sendo conferidas todas as informações do sistema de produção registradas no Livro de Registro que fica em poder do produtor rural.

A vistoria verificará os códigos de identificação SISBOV existentes nos elementos de identificação dos bovinos e bubalinos presentes no ERAS de forma a assegurar a identificação da totalidade dos animais. Em ERAS com até 300 animais, a checagem será em todo o rebanho. Em ERAS com até 600 animais serão coletados 300 N^{os} e observados todos animais, acima de 600 animais leitura de 300 animais e contagem de 600, distribuídos aleatoriamente em todos os lotes.

No caso de bovinos e bubalinos não identificados que ainda não atingiram os 10 meses de idade, o supervisor registrará, em campo específico deste relatório, a quantidade desses animais.

É obrigatório que todas as informações do sistema de produção sejam conferidas pelo supervisor de campo. Este relatório de vistoria substitui o Formulário para Laudo de Vistoria de Estabelecimento Rural – ANEXO X da IN 17 e deve ser preenchido em 3 vias: uma para ser arquivada no ERAS, uma para ser arquivada na certificadora local e outra para a SFA.

As vistorias técnicas ocorrerão no máximo a cada 180 dias em cada ERAS e a cada 60 dias em caso de confinamento, e sua execução é de inteira responsabilidade da entidade certificadora.

Lembramos que estes procedimentos já foram amplamente abordados nas diversas auditorias realizadas pelos técnicos do MAPA nas entidades certificadoras e em reuniões com os responsáveis técnicos e representantes legais das entidades credenciadas.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Os dados de Identificação do ERAS devem corresponder a BND e ao cadastro na Unidade Veterinária Local-UVL).

ERAS: é uma área de produção separada / independente onde todos os animais estão sobre a mesma gestão (CPF + CNPJ + IE (Inscrição Estadual) + UVL). Pode existir mais de um produtor com rebanhos com contato direto entre eles, mas sem contato com rebanhos de outras unidades produtivas. Um NIRF (propriedade) pode ter mais de um ERAS. E um ERAS pode ter mais de um NIRF.

1.1 Código do ERAS (ID):	Informar o Código do ERAS conforme a BND
1.2 Estado:	Informar o Nome ou Sigla do Estado onde o ERAS está localizado
1.3 Nome do Estabelecimento:	Informar o Nome do Estabelecimento onde está situada o ERAS conforme a BND e o cadastro na UVL e na Receita Federal. Informar discrepâncias entre as informações
1.4 NIRF/ INCRA:	Informar o N° do Nirf ou INCRA da Propriedade
1.5 Inscrição Estadual:	Informar o N° da Inscrição Estadual exceto se não existir I.E. no referido estado.
1.6 Município:	Informar o nome do Município onde está localizada o ERAS
1.7 Latitude e Longitude:	Informar as coordenadas do curral principal da fazenda ou da sede.
1.8 Nome(s) do(s) Proprietário(s):	Listar todos os Proprietários conforme a BND.
1.9 Nome(s) do(s) Produtor(es):	Informar os nomes de todos os produtores do ERAS conforme a BND.
1.10 Nome do(s) Responsável(eis) do ERAS:	Informar o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da vistoria. Este(s) responsável(is) deve(m) ser um produtor ou um responsável indicado no momento do cadastro.
1.11 Nome da Certificadora:	Informar o nome da certificadora responsável pelo ERAS.
1.12 Nome do Supervisor de Campo:	Informar o nome completo do supervisor responsável pela vistoria e o n° de inscrição no Conselho de Classe.

2. TIPO DE PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA:

2.1 Pastagem (ou pastagem com suplementação mineral):	Assinalar ao lado sim, caso não forneça nenhum outro tipo de alimento além da pastagem e suplementação mineral.
2.2 Pastagem + suplementação com proteína vegetal (em qualquer período):	Assinalar ao lado sim, caso forneça, em algum momento, pastagem e suplementação com proteína vegetal.
2.3 Pastagem + confinamento (em qualquer período):	Assinalar ao lado sim, caso, em algum momento confine seus animais.
2.4 Confinamento:	Assinalar ao lado sim, se mantiver os animais confinados ao longo do ano.
2.5 Cria:	Assinalar ao lado sim, se o ERAS adquire matrizes e vende bezerros até 12 meses de idade.
2.6 Recria:	Assinalar ao lado sim, se o ERAS adquire bezerros desmamados para produzir e vender novilho para engorda.
2.7 Engorda:	Assinalar ao lado sim, se o ERAS adquire novilhos para engordá-los e vendê-los quando adultos.
2.8 Leite:	Assinalar ao lado sim, se houver no ERAS animais (fêmeas) para produção e venda de leite.
2.9 Curral de apartação:	Assinalar ao lado sim, se houver no ERAS esta estrutura.
2.10 Brete/ Tronco de contenção:	Assinalar ao lado sim, se houver no ERAS esta estrutura.
2.11 Local de estoque de elemento de identificação:	Assinalar ao lado sim, se houver no ERAS esta estrutura.
2.12 Instalação para confinamento:	Assinalar ao lado sim, se houver no ERAS esta estrutura.
2.13 Local para arquivar os documentos do ERAS:	Assinalar ao lado sim, se houver no ERAS estrutura adequada para armazenar os documentos do ERAS com segurança
Observações:	Fazer anotações de observações referentes aos itens acima.

Item	CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO
2.14. O produtor informou a certificadora sobre o período de confinamento dos animais?	O produtor deve comprovar que informou a certificadora com 30 dias de antecedência do início do confinamento.

3. CHECAGEM DOCUMENTAL:

PONTO	CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO
3.1. Todos os produtores com animais no ERAS estão devidamente cadastrados no SISBOV?	Não devem existir produtores com animais no ERAS que não estejam devidamente cadastrados no SISBOV.
3.2 O Formulário de Termo de Adesão (Anexo VII da IN 17) está devidamente preenchido, assinado e datado?	Apresentar cópia do Termo de Adesão devidamente preenchido de todos os produtores.
3.3. Todos os produtores estão cadastrados na UVL?	Deve ser apresentado durante a vistoria documento que comprove o cadastro dos produtores na UVL.
3.4. O Protocolo Declaratório de Produção (Anexo VIII da IN 17) está devidamente preenchido, atualizado, assinado e datado?	Apresentar cópia do Protocolo Declaratório devidamente preenchido (de todos os produtores). Não pode haver campos em branco nem rasuras. Caso ocorrerem mudanças no sistema produtivo, um novo formulário deverá ser preenchido.
3.5. O Inventário da última vistoria dos animais (Anexo VI da IN 17) está devidamente preenchido, assinado, carimbado e datado?	O produtor/responsável deve apresentar o inventário da última vistoria devidamente assinado pelo produtor/responsável e carimbado e assinado pelo supervisor da certificadora.
3.6. A Planilha de Identificação dos animais (Anexo XVI da IN 17) está devidamente preenchida?	O produtor deve apresentar planilhas de identificação dos animais existentes no ERAS inseridos desde o início da validade da IN 17. No caso da compra de animais já cadastrados no SISBOV não é necessária a apresentação das planilhas de identificação.
3.7. As planilhas de identificação estão assinadas e datadas pelo responsável do ERAS?	As planilhas devem estar devidamente assinadas e datadas.
3.8. Há alguma comprovação de que a certificadora recebeu as planilhas de identificação dos animais?	O produtor deve demonstrar, de forma documental, que enviou as informações para a certificadora.
3.9. As Notas Fiscais da compra dos Elementos de Identificação estão presentes no ERAS?	O produtor deve apresentar as notas fiscais, ou cópias delas, de todos os elementos de identificação comprados para o ERAS desde a última vistoria.
3.10. Se houve movimentação de entrada, o Formulário de Comunicado de Entrada de Animais (Anexo XII da IN 17) está devidamente preenchido e assinado pelo produtor ou responsável?	O produtor deve apresentar cópia de todos os Formulários de entrada devidamente preenchidos e assinados por ele ou por um responsável.
3.11. Se houve movimentação de entrada, o Formulário de Comunicado de Entrada de Animais (Anexo XII da IN 17) está devidamente assinado e com recebido do Órgão Executor da Sanidade Animal do Estado? Se não houve movimentação de entrada, considerar como conforme.	Os formulários de Entrada de Animais estão devidamente assinados pelo Órgão Executor da Sanidade Animal no Estado?

<p>3.12 Se houve movimentação de entrada, a Certificadora foi notificada dentro do prazo de 30 dias? Se não houve movimentação de entrada, considerar como conforme.</p>	<p>Todas as movimentações de entrada de animais devem ser comunicadas à certificadora em um período de até 30 dias.</p>
<p>3.13. O produtor mantém registros que comprovem o envio das informações do item anterior no período solicitado?</p>	<p>O produtor deve apresentar registro de que enviou a documentação no período determinado (p. ex: Avisos de recebimento, ou recibo da certificadora)</p>
<p>3.14 Se houve movimentação de saída, o Formulário de Comunicado de Saída de Animais (Anexo XIII da IN 17) está devidamente preenchido e assinado pelo produtor?</p>	<p>O produtor deve apresentar todos os formulários de Saída de animais devidamente preenchidos e assinados por ele ou por um responsável do ERAS frente ao SISBOV. Exceto se a movimentação foi para um frigorífico com SIF habilitado para mercados que exigem rastreabilidade.</p>
<p>3.15. Se houve movimentação de saída, o Formulário de Comunicado de Saída de Animais (Anexo XIII da IN 17) está devidamente assinado e com recebido do Órgão Executor da Sanidade Animal do Estado?</p>	<p>O produtor deve apresentar todos os formulários de Saída de animais devidamente assinados e carimbados pelo Órgão executor da Sanidade Animal do Estado. Exceto se a movimentação foi para um frigorífico com SIF habilitado para mercados que exigem rastreabilidade.</p>
<p>3.16. Se houve movimentação de saída, a mesma foi informada à certificadora em um prazo menor que 30 dias?</p>	<p>O produtor deve enviar cópia do Formulário de saída dos Animais dentro do prazo de 30 dias.</p>
<p>3.17. O produtor mantém registros que comprovem o envio das informações do item anterior no período solicitado?</p>	<p>O produtor deve apresentar registro de que enviou a documentação no período determinado (p. ex: Avisos de recebimento, ou recibo da certificadora);</p>
<p>3.18 O Formulário de Comunicado de Sacrifício, Morte natural ou acidental de Animais (Anexo XIV da IN 17) está devidamente preenchido?</p>	<p>O produtor deve apresentar todos os formulários de Comunicado de Sacrifício, Morte natural ou acidental de animais devidamente preenchidos e assinados por ele ou por um responsável do ERAS frente ao SISBOV;</p>
<p>3.19. O Formulário de Comunicado de Sacrifício, Morte natural ou acidental de Animais (Anexo XIV da IN 17) está devidamente assinado pelo Órgão Executor da Sanidade Animal do Estado?</p>	<p>O produtor deve apresentar todos os formulários de Comunicado de Sacrifício, Morte natural ou acidental de animais devidamente assinados e carimbados pelo Órgão executor da Sanidade Animal do Estado.</p>
<p>3.20. O Formulário de Comunicado de Sacrifício, Morte natural ou acidental de Animais (Anexo XIV da IN 17) foi informado a certificadora até a vistoria?</p>	<p>O produtor deve apresentar os Formulários de Comunicado de Sacrifício, Morte Natural ou Acidental de Animais até no máximo o momento da vistoria.</p>
<p>3.21. O produtor mantém registros que comprovem o envio das informações do item anterior no período solicitado?</p>	<p>O produtor deve apresentar registro de que enviou a documentação no período determinado (p. ex: Avisos de recebimento, ou recibo da certificadora).</p>
<p>3.22. Os DIAs ou as Planilhas de Identificação Individual (Anexo XI) estão presentes e acessíveis no ERAS?</p>	<p>O produtor deve apresentar os DIAs, ou o anexo XI da IN17.</p>
<p>3.23. A quantidade de DIAs é igual a quantidade de animais vivos na BND? Caso contrário, existe uma justificativa para a diferença?</p>	<p>A quantidade de DIAS deve ser igual ao N° de animais na BND, caso as quantidades sejam diferentes, o produtor deverá ter uma justificativa para a diferença.</p>

<p>3.24. Selecionar aleatoriamente no mínimo 10 (dez) DIAs ou Nº SISBOV e conferir com o extrato do SISBOV (Registrá-los no Anexo A). Todos os Nºs selecionados conferem com o extrato?</p>	<p>Os 10 DIAs devem constar no extrato SISBOV.</p>
<p>3.25. Selecionar aleatoriamente no mínimo 10 (dez) Nºs de identificação no extrato do SISBOV e conferir com os DIAs presentes ou no Anexo XI (Registrá-los no Anexo B). Todos os Nºs selecionados conferem com os DIAs?</p>	<p>Os 10 DIAs devem estar presentes no ERAS, ou os 10 nº de identificação devem estar relacionados no Anexo X1.</p>
<p>3.26 Se ocorreram movimentações de entrada/saída desde o último inventário, as cópias de todas as GTAs estão presentes? Se não houve movimentações, considerar como conforme.</p>	<p>Para todas as movimentações de animais (saídas e entradas) o produtor deve apresentar as GTAs. Na primeira vistoria, o produtor deve apresentar GTAs desde o primeiro inventário.</p>
<p>3.27. Se em vistorias anteriores foram constadas não conformidades, estas foram corrigidas? Se não houve não conformidades ou se já foram sanadas, considerar como conforme.</p>	<p>Verificar se as não conformidades encontradas na vistoria anterior foram resolvidas.</p>
<p>Observações:</p>	

4. CHECAGEM DO REBANHO

4.1 N° de animais de acordo com o inventário de animais A =	Verificar no ANEXO VI da IN 17.
4.2 N° de animais com movimentação de saída desde o último inventário B =	Verificar GTAs e/ou Comunicado de saída (ANEXO XIII da IN 17).
4.3 N° de animais com movimentação de entrada desde o último inventário C =	Verificar GTAs e Comunicado de entrada (ANEXO XII da IN 17).
4.4 N° de animais nascidos desde o último inventário D =	Quantificar o N° de animais nascidos desde o último inventário.
4.5 N° de animais declarados como mortos desde o último inventário E =	Verificar Comunicado de morte/ sacrifício (ANEXO XIV da IN 17).
4.6 Calcular o N° total de animais presentes no ERAS baseado nos dados acessíveis F =	(A-B+C+D-E=F)
4.7 N° de animais registrados no SISBOV G =	Verificar no extrato do SISBOV.
4.8 N° de animais no ERAS = N° de animais no SISBOV	F = G. Se conforme, ir para o item 5. Se não conforme, preencher o questionário abaixo. Estes N°s devem ser idênticos, caso contrário continuar o questionário do Item 4 abaixo.
4.9 N° de animais com menos de 10 meses, não incluídos no SISBOV H =	Somente os animais que nasceram no ERAS, não estão desmamados e que não foram movimentados poderão ser identificados até os 10 meses de idade.
4.10 N° de animais que entraram dentro do prazo permitido no ERAS, mas não incluídos no SISBOV I =	Somente os animais adquiridos que não constam na BND, mas estão dentro do prazo de 30 dias para comunicação mais 7 dias para lançamento na BND.
4.11 N° de animais que saíram recentemente do ERAS, mas que ainda constam no SISBOV J =	Somente os animais que saíram do ERAS, mas ainda não foram desligados/ transferidos na BND, mas estão dentro do prazo de 30 dias para comunicação mais 7 dias para baixa na BND.
4.12 N° de animais que morreram e ainda não foram desligados no SISBOV K =	Somente os animais mortos que ainda não foram desligados na BND, que estão dentro do prazo de comunicação, ou seja, desde a última vistoria.
4.13 Diferença de animais no ERAS, que ainda não informada no SISBOV L =	(H + I - J - K = L)
4.14 O N° de animais no ERAS (F) somando ou subtraindo a diferença de animais no ERAS, que ainda não foi informada no SISBOV (L) é igual ao N° de animais registrados no SISBOV (G)	Quando a quantidade de animais na BND do SISBOV - G - for menor que o encontrado na propriedade - F ± L -(com uma margem de até 5% do total da BND). Ou quando a quantidade de animais na BND for superior ao encontrado na propriedade (com uma margem de até 10% do total da propriedade). Considerar conforme.
Observações:	<i>Fazer anotações de observações referentes aos itens acima.</i>

5. CHECAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DOS BOVINOS E BUBALINOS

5.1 Quantos lotes de animais estão presentes no ERAS?	Quantificar o N° de lotes existentes no ERAS.
5.2 Quantos lotes de animais foram observados?	Quantificar o N° de lotes observados.
5.3 N° de animais checados que tem elemento de identificação.	Animais que passaram por brete ou outro local e tiveram a presença do elemento de identificação confirmada.
5.4 N° de animais que estão sem elemento de identificação, exceto os animais de associação de raça, animais com menos de 30 dias no ERAS e os animais nascidos no ERAS com menos de 10 meses de idade.	Quantificar o N° de animais que estão sem nenhuma das formas de identificação permitidas, exceto animais com menos de 10 meses, animais de associação de raça e animais com menos de 30 dias no ERAS.
5.5 N° de animais que apresentaram perda de um dos elementos de identificação.	Quantificar o N° de animais que estão com apenas um elemento de identificação quando deveriam ter duas.
5.6 N° de animais que tiveram seu código de identificação lido. (Registrar os códigos checados no Anexo F).	Em ERAS de até 300 animais, a checagem será em todo o rebanho. Em ERAS com até 600 animais. Serão coletados 300 N°s e observados 600 animais. Mais de 600 animais verificar 300 N°s e observar 600 animais.
5.7 N° de animais de associação de raça checados (identificados somente com tatuagem/marca de fogo).	Quantificar o N° de animais checados que são identificados como de Associação de Raça.
5.8 Todos os animais estão com os elementos de identificação, exceto os animais de associação de raça, animais com menos de 30 dias no ERAS e os animais nascidos no ERAS com menos de 10 meses de idade?	Todos os animais devem estar adequadamente identificados.
5.9 Todos os animais de associação de raça (identificados somente com tatuagem/marca de fogo) têm em seu Registro Genealógico correlação com o N° de identificação SISBOV? Se não houver animais de associação, considere como conforme.	O produtor deve apresentar os Registros Genealógicos dos Animais de Associação de Raça com o devido N° SISBOV. Ou, caso os Registros com o N° SISBOV não estejam no ERAS, apresentar comprovante de envio para a certificadora e uma lista relacionando os animais ao N° SISBOV.
5.10 Há evidências de que todos os animais foram identificados no período solicitado pela IN 17 (30 dias) da sua compra?	Consideramos evidências quando nos documentos do animal consta uma data de ingresso e a aparência dos elementos de identificação não condiz com esta data (p.ex., ingresso em 2006 no ERAS e brinco totalmente limpo, com aspecto de novo, orelha sangrando).
Observações:	<i>Fazer anotações de observações referentes aos itens acima</i>

6. ESTOQUES DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1 Quantos elementos de identificação foram encomendados desde a última vistoria?	Quantificar os elementos de identificação encomendados desde a última vistoria.
6.2 Quando foi feito o pedido de elementos de identificação após a última vistoria?	Datas de todos os pedidos de elementos de identificação desde a última vistoria.
6.3 Quais são os intervalos de N ^{os} SISBOV dos elementos de identificação pedidos? Registre no Anexo C.	Registrar no Anexo C os N ^{os} de série dos elementos de identificação pedidos.
6.4 Quantos destes elementos de identificação já foram aplicados?	Anotar quantos destes elementos de identificação foram utilizados nos animais.
6.5 Quantos elementos de identificação não usados estão no estoque? Registrar o N ^o SISBOV destes no Anexo D.	Anotar quantos destes elementos de identificação não foram utilizados nos animais.
6.6 O N ^o de elementos de identificação não usados no estoque confere com o N ^o de elementos de identificação pedidos e não aplicados?	O N ^o de elementos de identificação no estoque referente às solicitações feitas após o último inventário deve ser igual à quantidade solicitada menos a quantidade aplicada.
6.7. Os elementos de identificação perdidos e que o produtor já recebeu a segunda via foi feita da forma correta?	O produtor deve demonstrar que os animais foram re-identificados corretamente.
6.8. Possui elementos de identificação usados (já aplicados anteriormente) estocados no ERAS? Se sim, relacionar no Anexo E para posteriormente verificar na BND.	Indicar a opção correspondente.

7. CHECAGEM NA BND

ITEM	CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO
7.1 Checar os N ^{os} de identificação individual do Anexo F. Os que não foram achados no extrato do SISBOV, investigar se a comunicação à Certificadora está dentro do prazo de 30 dias. A situação está conforme?	Os elementos de identificação aplicados nos animais devem constar no extrato do SISBOV, a menos que a entrada do animal no ERAS tenha sido recente (até 30 dias). A comunicação à Certificadora deve ser feita num prazo de 30 dias, e esta deve incluir o animal na BND até 7 dias após a comunicação para que a situação esteja conforme.
7.2 Checar se os N ^{os} de identificação individual anotados, de elementos de identificação não usados do estoque, não foram incluídos na BND (Anexo D). A situação está conforme?	Os N ^{os} novos presentes no estoque não podem constar no extrato do SISBOV.
7.3 Checar se os N ^{os} de identificação individual anotados, dos elementos de identificação usados encontrados no estoque (Anexo E), dizem respeito à animais mortos (Formulário de comunicação de sacrifício/ morte natural ou acidental de animais - Anexo XIV da IN 17), ou à pedido de reimpressão. A situação está conforme?	Para que a situação esteja conforme, os elementos de identificação que em algum momento foram aplicados nos animais (aspecto de usado, com integridade violada) devem pertencer a animais que possuem comunicado de morte/sacrifício ou a animais que perderam este elemento de identificação e se encontram em conformidade com os procedimentos de reimpressão.

8. ANIMAIS IMPORTADOS

ITEM	CRITÉRIO DE CUMPRIMENTO
8.1 Os animais estão identificados conforme legislação vigente? Se não houver animais importados, considerar como conforme.	

DETALHE DE NÃO CONFORMIDADES

ITEM	EVIDÊNCIA DA NÃO CONFORMIDADE	PRAZO PARA CORREÇÃO
Colocar o ponto onde foi encontrada a Não Conformidade	Descrever a evidência pela qual se atribui a não conformidade ao ponto.	Estipular um prazo, junto ao produtor para a correção das não conformidades.

ANEXO A: DIAS PARA CONFERÊNCIA COM EXTRATO SISBOV (mínimo 10 DIAS)					
<i>Selecionar no mínimo 10 DIAs encontrados, copiá-los abaixo e verificar se conferem com extrato do SISBOV, assinalando SIM ou NÃO.</i>					
Nº do DIA	Extrato SISBOV		Nº do DIA	Extrato SISBOV	
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
Observações: <i>Fazer anotações de observações referentes aos itens acima.</i>					
ANEXO B: Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO EXTRATO SISBOV (mínimo 10 DIAS)					
<i>Selecionar no mínimo 10 Nºs de identificação no extrato de animais vivos, copiá-los abaixo e verificar se existem os DIAs equivalentes, assinalando SIM ou NÃO.</i>					
Nº no SISBOV	Encontrado DIA		Nº no SISBOV	Encontrado DIA	
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
Observações: <i>Fazer anotações de observações referentes aos itens acima.</i>					
ANEXO C: Nº DE SÉRIE DOS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PEDIDOS					
<i>Anotar os Nºs de série de elementos de identificação pedidos desde a última vistoria.</i>					
Do Nº :			Ao Nº :		
Observações: <i>Fazer anotações de observações referentes aos itens acima.</i>					
ANEXO D: Nº DE SÉRIE DOS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NÃO UTILIZADOS QUE CONSTAM NO ESTOQUE					
<i>Anotar os Nºs de série de elementos de identificação que estão no estoque, ainda não aplicados nos animais.</i>					
Do Nº:			Ao Nº:		
Observações: <i>Fazer anotações de observações referentes aos itens acima.</i>					
ANEXO E: Nº DOS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADOS QUE CONSTAM NO ESTOQUE					
<i>Anotar os Nºs de identificação individual dos elementos de identificação usados (violados) encontrados no estoque.</i>					
Observações: <i>Fazer anotações de observações referentes aos itens acima.</i>					
ANEXO F: CONFERÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO					
Até 300 animais: Checar 100% da presença de elemento de identificação e anotar os Nºs de identificação.					
Até 600 animais: Anotar 300 Nºs de identificação e verificar a presença de elemento de identificação em 600 animais					
Acima de 600 animais: Anotar 300 Nºs e verificar 600 animais aleatoriamente em todos os lotes..					
<i>Conferir os Nºs checados e anotados abaixo com o extrato do SISBOV. Assinalar no S (SIM) se estiver no extrato e N (NÃO) se não encontrar no extrato. A checagem deve ser feita através da passagem dos animais pelo tronco/ brete/ seringa.</i>					
Brincos	S	N	Brincos	S	N
Observações: <i>Fazer anotações de observações referentes aos itens acima.</i>					